



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, n° 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

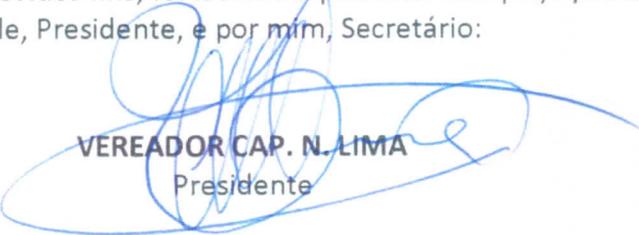
Ata da septuagésima quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**, foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência do vereador Adailton Cruz. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO/Nº. 1.151/2022/GABPRE/ASSEJUR; OFÍCIO/Nº. 163/2022/GABPRE/ASSEJUR e OFÍCIO/Nº. 331/2022/DICONV/DPCN/SG/MINISTÉRIO DA DEFESA. Designado o vereador Célio Gadelha como relator *ad hoc* do Projeto de Lei Complementar nº56/2022. Lido o Parecer favorável e dado conhecimento ao Plenário. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Projetou os rumos do pleito eleitoral do próximo domingo. Enalteceu o Estado de Direito, e, por fim, como demanda parlamentar, indicou ao Executivo a viabilidade para instalação de rampa redutora de velocidade na imediação do colégio Batista Betel – Areal. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna e alertou para a falta d'água na região acidentada da capital. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Chamou atenção da população e do poder público para o aumento de incidência de queimadas urbanas e rurais. Indicou linha de ônibus e reparos na iluminação pública ao Ramal do Rodo – Amapá e, ao final, ainda reivindicou a conclusão de pavimentação à regional do Benfica – 2º Distrito. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Destacou decisão favorável do relator Célio Gadelha ao Projeto de Lei que prevê a execução de programa de acolhimento familiar. Em aparte o vereador Francisco Piaba. Por fim, em outra temática, o parlamentar apontou vencimento do prazo, irregularidades e transtornos causados por obra inacabada da prefeitura na Av. principal do Bairro Tropical. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e cobrou a conclusão das diligências de revitalização das escadarias do Bairro Dom Giocondo. Encerrado o Grande Expediente. Em questão de ordem, **vereador Fábio Araújo** solicitou a suspensão da sessão. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA.** Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene.** **Projeto de Lei Complementar nº 56/2022**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências. **Parecer das Comissões pela aprovação unânime da matéria. Votação. Aprovado por unanimidade, por 15 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº 57/2022**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS e dá outras providências. **Parecer das Comissões pela aprovação unânime da matéria. Votação. Aprovado por unanimidade, por 15 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº 58/2022**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS e dá outras providências. **Parecer**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

das Comissões pela aprovação unânime da matéria. **Votação. Aprovado por unanimidade, por 15 votos, inclusive em redação final. Projeto de Resolução nº3/2022**, de autoria dos (as) vereadores (as): **Fábio Araújo, Antônio Moraes, Joaquim Florêncio, Raimundo Neném, Rutênio Sá, Samir Bestene e Michelle Melo**, que: Altera o Parágrafo Único do Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco. Discussão. Votação. **Aprovado por maioria, 12 votos a 3**, vencidos os Edis: Emerson Jarude, Francisco Piaba e Lene Petecão. Encerrada a ordem do dia. Não houve inscritos na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **09h:54**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

  
VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente

  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
Secretário.

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2022**

Altera o Parágrafo único do Art. 16 da  
Câmara Municipal de Rio Branco - Acre.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE**

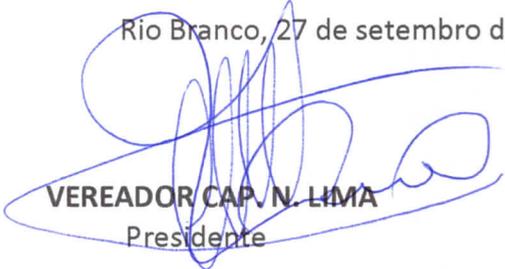
Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ....  
**Parágrafo único.** A eleição para renovação da Mesa far-se-á por maioria simples e realizar-se-á, obrigatoriamente, em sessão ordinária do mês de dezembro da segunda sessão legislativa, assegurando o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa”. (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de setembro de 2022.

  
VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente

  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 451/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Conceder Função Gratificada FG-03 à servidora Edilene Oliveira de Souza Meyer, Analista Legislativo – Taquigrafia, a partir de 03/10/2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

PORTARIA Nº 452/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Conceder Função Gratificada FG-03 à servidora Maria de Jesus de Sousa Moraes Lucas, Analista Legislativo – Taquigrafia, a partir de 03/10/2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

PORTARIA Nº 453/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Conceder Função Gratificada FG-03 à servidora Marília Costa de Queiroz, Analista Legislativo – Taquigrafia, a partir de 03/10/2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

PORTARIA Nº 454/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.714/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do processo administrativo de contratação a ser celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e as entidades a seguir enunciadas:

PROCESSO: 23.714/2022

DISPENSA: 008/2022

CONTRATADAS: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.472.036/0001-97

OBJETO: Compra de tenda piramidal, medindo 12x12, para atender as demandas da CMRB

GESTOR: Elio Antonio Tomaz Rodrigues MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2022**

Altera o Parágrafo único do Art. 16 da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. ....

Parágrafo único. A eleição para renovação da Mesa far-se-á por maioria simples e realizar-se-á, obrigatoriamente, em sessão ordinária do mês de dezembro da segunda sessão legislativa, assegurando o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de setembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 2317/2021

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Águia Dourada Lubrificantes Eireli.

Objeto: Acresce o percentual de 25% ao Contrato nº 003/2022, conforme cláusula décima, § 3º.

Valor do termo aditivo: 4.425,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022

Assinam: Manoel José Nogueira Lima - Presidente e Antônio Lira de Moraes - 1º Secretário, pela Contratante e Aderblan Souza da Silva pela Contratada.  
Original assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2022**

**AUTOR:** Fábio e outros

**ASSUNTO:** "Altera o parágrafo único no art.16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre".

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 05 de outubro de 2022.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**